



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 2.348 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 711/2002, NO QUE DIZ RESPEITO AO ART. 24, CAPÍTULO XII, DOS TÍTULOS, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado na Lei nº 711/2002, o Art. 24, Capítulo XII, dos Títulos, Inciso III, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 24 – Para fins de atribuição de classes e/ ou aulas, os docentes do mesmo campo de atuação serão classificados em ordem decrescente, observada a seguinte ordem de preferência, quanto:

.....
.....

III – Aos títulos:

- Avaliação de desempenho constante do **Anexo IV**;
- Diploma de Curso Superior com licenciatura plena em qualquer área da educação: 10 (dez) pontos; sendo vedada acumulação de pontos;
- Diploma de Mestre na área da Educação: 15(quinze) pontos;
- Diploma de Doutor na área da Educação: 20 (vinte) pontos, sendo vedada a atribuição cumulativa dos pontos de mestre e doutor.
- Haverá a limitação de 5,0 pontos anuais para **todos** os certificados de cursos específicos na área da educação, tanto cursos de extensão, atualização e de aperfeiçoamento.
- Para os certificados especificados na alínea “e” segue a tabela abaixo:

TÍTULOS	PONTOS
Certificado de Curso Específico da Área da Educação com 30 horas (no mínimo)	0,5
Certificado de Curso Específico da Área da Educação com 180 horas	3,0
Certificado de Curso Específico da Área da Educação com 240 horas	4,0
Certificado de Especificação da Área da Educação com 360 horas	5,0

- Os profissionais da educação que exceder a limitação dos títulos nos termos da alínea “e” (superior a 5,0 pontos), valerá o excedente para os próximos 02(dois) anos subsequentes;



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 2.348/2024 fls. 02

§ 1º - Os docentes afastados com vencimentos, que estejam em exercício em emprego em comissão na área da Educação deste município, farão jus à contagem de tempo de serviço para fins de atribuição de classes e/ou aulas.

§ 2º - Os docentes afastados sem vencimentos, não farão jus à contagem de tempo de serviço para fins de atribuição de classes e/ou aulas no magistério público municipal de Alumínio.

§ 3º - A avaliação de desempenho constante do **Anexo IV** poderá ser contestada formalmente através de protocolo, no prazo de 48 horas, após assinatura do docente;

§ 4º - A pontuação para fins de resultado final para atribuição de Classes e/ ou Aulas, será lançada na Ficha de Pontuação, constante do **Anexo V** desta Lei.”

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 27 de novembro de 2024.


ANTONIO PIASENTINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 27/11/2024


DALILA BERGER ARANTES
Diretora do Departamento Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 2.348/2024 fls. 03

ANEXO V

FICHA DE PONTUAÇÃO

NOME DA ESCOLA : _____
NOME DO PROFESSOR: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ RG.: _____

CARGO: _____ Nº DE FILHOS: _____

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ALUMÍNIO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

CONTAGEM DE PONTOS	Total de dias até ____/____/____	Total de dias de ____/____/____	Total de dias de ____/____/____	PONTOS
No Cargo Efetivo (x 0,05 ponto por dia)				
Função (contrato) no Magistério Público de Alumínio (x 0,01 ponto por dia)				
Na Unidade Escolar (Sede) (x 0,05 ponto por dia)				

TÍTULOS	PONTOS
Certificado de Aprovação em Concurso do Magistério Público Municipal de Alumínio que não seja o que deu origem ao cargo: (x 1 ponto)	
Certificados de Cursos, que somados, totalizem 30 horas: (x 0,25 ponto)	
Certificado de Curso Específico da Área da Educação, com no mínimo 30 horas : (x0,5 ponto a cada 30h).	
Certificado de Curso Específico da Área da Educação, com 180 horas : (x 3 pontos)	
Certificado de Curso Específico da Área da Educação, com 240 horas : (x 4 pontos)	
Certificado de Especificação com duração mínima de 360 horas : (x 5 pontos)	
Diploma e ou Certificado de Licenciatura Plena em disciplinas pertencentes à área da Educação: (x 10 pontos)	
Diploma e ou Certificado do Curso Normal Superior (x 5 pontos)	
Diploma de Mestre , correlato à área da Educação: (x 15 pontos)	
Diploma de Doutor , correlato à área da Educação: (x 20 pontos)	
Avaliação de Desempenho (total de pontos obtidos na mesma – Anexo IV)	
Total Títulos/Desempenho	
Total para Classificação/SEDE (Cargo + Função + Sede) + (Títulos + Desempenho)	
Total para Classificação/GERAL (Cargo + Função) + (Títulos + Desempenho)	

Alumínio-SP, ____ de ____ de ____.

Ass. Do Professor

Carimbo e Ass. Do Diretor